



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDITORIA INTERNA**

PARECER Nº 4/2025

Prestação de Contas Anual - IMBEL



Ano Base: 2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. A prestação de contas anual constitui instrumento essencial de transparência, accountability e responsabilização dos administradores públicos, em conformidade com os artigos 70, 71 e 74 da [Constituição Federal](#). Seu propósito é evidenciar os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, de forma a subsidiar o controle institucional exercido pelos órgãos de governança interna e pelo controle externo, representado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

1.2. No âmbito da Administração Pública Federal, a [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#), regulamenta a obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Gestão como peça central da Prestação de Contas Anual (PCA). O relatório deve ser elaborado de **forma integrada, com abordagem objetiva e analítica**, contendo informações qualitativas e quantitativas que possibilitem a adequada avaliação dos atos de gestão e do desempenho institucional da unidade prestadora de contas.

1.3. Complementarmente, a [Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021](#), estabelece, em seu artigo 15, a obrigatoriedade das unidades de auditoria interna governamental vinculadas à Administração Pública Federal indireta **emitirem parecer técnico opinativo sobre a PCA**, avaliando a efetividade dos controles internos, da governança e da gestão de riscos, além da conformidade dos atos administrativos e da consistência das informações apresentadas.

1.4. Neste contexto, a Auditoria Interna da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) – Empresa Pública dependente, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Defesa – apresenta o presente parecer sobre o Relatório de Gestão – Exercício de 2024, elaborado nos termos da legislação vigente, especialmente das normas supracitadas, bem como em alinhamento ao [Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025](#), aprovado pelo Conselho de Administração da empresa em dezembro de 2024.

1.5. O Relatório de Gestão analisado foi disponibilizado em meio digital na página oficial da IMBEL na internet, no endereço www.imbel.gov.br/transparencia/prestacao_de_contas/relatorio_de_gestao, atendendo ao princípio da transparência e à exigência constante do artigo 17 da IN CGU nº 05/2021.

2. OBJETIVO DA ANÁLISE

2.1. O presente parecer tem por finalidade apresentar a avaliação técnica da Auditoria Interna da IMBEL sobre o conteúdo, a estrutura e a aderência do **Relatório de Gestão – Exercício de 2024**, enquanto peça central da Prestação de Contas Anual da empresa perante os órgãos de controle e a sociedade.

2.2. A análise visa emitir opinião sobre os seguintes aspectos, conforme os artigos 15 e 16 da [Instrução Normativa CGU nº 05/2021](#) e o artigo 1º, § 1º, da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#):

2.2.1. **Aderência da prestação de contas aos normativos legais e infralegais** aplicáveis à Administração Pública Federal, em especial os definidos pela CGU e pelo TCU ([IN TCU nº 84/2020](#), [DN-TCU nº 198/2022](#), [IN CGU nº 05/2021](#) e [demais orientações complementares](#));

2.2.2. **Conformidade legal dos atos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais** praticados pela gestão da IMBEL;

2.2.3. **Consistência, fidedignidade e integridade das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras**, conforme exigido pela legislação aplicável ([Leis nº 4.320/1964](#), nº [6.404/1976](#) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP);

2.2.4. **Avaliação dos resultados institucionais**, em relação ao cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos no **Planejamento Estratégico 2023–2027** da IMBEL; e

2.2.5. **Efetividade da governança, dos controles internos e da gestão de riscos**, com base na estrutura de três linhas de defesa, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental ([IN SFC nº 03/2017](#)), e na [Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos](#).

3. METODOLOGIA APLICADA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A análise crítica do **Relatório de Gestão da IMBEL – Exercício de 2024** foi conduzida com base em critérios técnicos e normativos definidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelas boas práticas de auditoria interna governamental.

3.1.1. Nota de Serviço nº 1 IRC/IMBEL, de 9 Dez 24;

3.1.2. [Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021](#);

3.1.3. [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#);

3.1.4. [Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022](#);

3.1.5. [Instrução Normativa SFC nº 03, de 9 de junho de 2017](#);

3.1.6. [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 \(Lei das Estatais\)](#);

3.1.7. [Processo SEI 65251.000490/2025-02](#);

3.1.8. [Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025](#); e

3.1.9. Memorando Interno 318 – APG, 11 Dez 24.

4. ANÁLISE CRÍTICA

4.1. Foi realizada a análise crítica do Relatório de Gestão 2024 da IMBEL, com foco na avaliação da adequação dos **processos de governança**, da **gestão de riscos** e dos **controles internos**, conforme detalhado na análise apresentada a seguir:

4.1.1. Aderência ao modelo normativo e estruturação do relatório:

4.1.1.1. A Prestação de Contas da IMBEL referente ao exercício de 2024 demonstra, de forma geral, um **compromisso com os normativos que orientam essa obrigação**, especialmente a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022. As informações apresentadas indicam que os responsáveis pela gestão da empresa buscaram seguir as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), evidenciando cuidado e responsabilidade com a transparência.

4.1.1.2. Todos os documentos que integram a prestação de contas — como as Informações Gerais, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, Relatório de Gestão e o Rol de Responsáveis — foram disponibilizados ao público em formato digital, por meio do site oficial da IMBEL, no link: https://www.imbel.gov.br/transparencia/prestacao_de_contas (acesso em 19 de maio de 2025), o que reforça o compromisso com o acesso à informação.

4.1.1.3. O Relatório de Gestão apresenta conteúdo relevante e organizado, trazendo dados importantes sobre a atuação da empresa pública ao longo do ano. É possível perceber o esforço da Unidade Prestadora de Contas (UPC) em **alinhar o conteúdo às exigências normativas**. No entanto, a estrutura adotada para apresentação das informações pode ser aprimorada para facilitar a análise técnica por parte dos órgãos de controle e outros interessados.

4.1.1.4. O sumário do relatório apresenta a seguinte segmentação principal:

- a. *Considerações Iniciais*
- b. *Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo*
- c. *Riscos, Oportunidades e Perspectivas*
- d. *Governança, Estratégia e Desempenho*
- e. *Gestão da Sustentabilidade*
- f. *Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis*
- g. *Gráficos das Demonstrações Contábeis*
- h. *Parecer da Auditoria Independente e da Auditoria Interna*
- i. *Conclusão*

4.1.2. Conformidade legal dos atos de gestão administrativa e financeira:

4.1.2.1. No exercício de 2024, os atos administrativos praticados pela IMBEL foram conduzidos em conformidade com os marcos normativos aplicáveis, em especial a [Lei nº 13.303/2016 \(Lei das Estatais\)](#) e os regulamentos internos da empresa. As auditorias realizadas junto às Unidades Gestoras (UG) da IMBEL

evidenciaram a observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da integridade na condução dos atos de gestão.

4.1.2.2. As oportunidades de melhoria identificadas durante as auditorias foram devidamente apresentadas aos gestores responsáveis e, conforme registrado no Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2024), amplamente endereçadas com ações corretivas implementadas a contento. Tais informações reforçam o compromisso institucional com o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos e da conformidade normativa.

4.1.2.3. A atuação da Auditoria Interna, aliada à participação proativa dos órgãos de governança — notadamente o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e o Conselho Fiscal —, contribuiu de forma relevante para o fortalecimento da governança, da legalidade e da integridade dos atos administrativos. O RAIN/2024 encontra-se disponível para consulta pública na página institucional da IMBEL: <https://www.imbel.gov.br/storage/transparencia/1742552787.pdf>, acesso em 6 de maio de 2025.

4.1.3. **Qualidade e integridade das demonstrações contábeis e financeiras:**

4.1.3.1. As Demonstrações Contábeis da IMBEL, relativas ao exercício de 2024, foram elaboradas com **clareza e consistência**, acompanhadas de Notas Explicativas que contribuem para a adequada compreensão dos registros financeiros e patrimoniais da empresa. Todo o processo de elaboração foi submetido à análise criteriosa dos órgãos de governança — Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria —, bem como da Auditoria Interna e de Auditoria Independente.

4.1.3.2. A atuação da Auditoria Interna nesse processo envolveu avaliações técnicas, exames documentais, conferência de cálculos e análise de contas, com o objetivo de obter evidências que assegurassem a fidedignidade das informações apresentadas. O trabalho permitiu atestar a aderência dos registros às normas e regulamentações contábeis vigentes, além de garantir razoável segurança quanto à inexistência de distorções relevantes.

4.1.3.3. As Demonstrações Contábeis **foram validadas por parecer da auditoria independente**, que atestou sua conformidade com os princípios contábeis aplicáveis. Os documentos foram disponibilizados à sociedade por meio de plataforma oficial, atendendo às exigências dos órgãos de controle externo, como o TCU e a CGU. A versão digital das demonstrações e notas explicativas pode ser acessada em: https://www.imbel.gov.br/transparencia/prestacao_de_contas/demonstracoes_contabeis, acesso em 19 de maio de 2025.

4.1.4. **Avaliação de resultados operacionais e cumprimento dos objetivos estratégicos:**

4.1.4.1. No que se refere ao **atingimento dos objetivos operacionais**, a Prestação de Contas Anual (PCA) da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), relativa ao exercício de 2024, evidencia avanços consistentes e alinhamento às metas institucionais estabelecidas. As informações analisadas demonstram resultados positivos no desempenho operacional da empresa, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e geração de valor público, conforme previsto nas normas do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e nas diretrizes do Plano Anual de Auditoria Interna/2024 (PAINT/2024).

4.1.4.2. O desempenho institucional foi formalmente apreciado pelo Conselho de Administração na 387ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2025, conforme registrado no documento “Análise de Metas e Resultados 2024”.

5. **PARECER DA AUDITORIA INTERNA**

5.1. Com base nos trabalhos realizados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2025), a Auditoria Interna da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) procedeu à análise crítica do conteúdo, estrutura e fundamentos legais do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, bem como das demais peças que integram a Prestação de Contas Anual (PCA).

5.2. Com base nas evidências obtidas e nos procedimentos de auditoria aplicados, é **opinião geral da Auditoria Interna da IMBEL** que os controles internos instituídos pela empresa são, de forma geral, **adequados e fornecem segurança razoável** quanto:

5.2.1. À aderência da prestação de contas aos normativos legais e regulamentares aplicáveis;

5.2.2. À conformidade legal dos atos administrativos praticados no exercício;

5.2.3. À regularidade do processo de elaboração das demonstrações contábeis e notas explicativas;

5.2.4. Ao atingimento dos objetivos operacionais estabelecidos pela organização.

5.3. O Relatório de Gestão 2024 **demonstra alinhamento** com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade, refletindo de forma clara e objetiva a situação gerencial, financeira, patrimonial e operacional da empresa. Observam-se, ainda:

5.3.1. Estruturação adequada dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos com base no modelo das três linhas de defesa;

5.3.2. Apresentação de demonstrações contábeis consistentes, auditadas por Auditoria Independente e apreciadas pelos órgãos colegiados de governança;

5.3.3. Clareza na exposição dos principais resultados operacionais, da execução orçamentária e das ações estratégicas da organização.

5.4. Diante do exposto, a Auditoria Interna conclui que o **Relatório de Gestão da IMBEL – Exercício 2024** está **em conformidade com os dispositivos legais e normativos vigentes**, integrando de forma legítima e fundamentada a Prestação de Contas Anual da empresa.

5.5. Em decorrência:

5.5.1. Encaminhe-se uma via deste Parecer ao Senhor Diretor-Presidente da IMBEL, para apreciação e providências, solicitando que o documento seja publicado na página institucional da entidade na internet, em conjunto com o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, conforme disposto no **art. 17 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021**, bem como com os demais documentos que compõem a Prestação de Contas Anual; e

5.5.2. Proceda-se ao arquivamento de uma via deste Parecer na Auditoria Interna.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE CHRISTIAN REIS CASTRO**
Data: 27/05/2025 10:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ECLP André Christian Reis Castro
Chefe da Auditoria Interna da IMBEL